



4ª CHAMADA DE BOLSAS PARA O CONCURSO DE MOBILIDADE

INTRA-ÁFRICA MOBILITY SCHEME PAX LUSÓFONA

Edital de Candidaturas

Projecto: 2017-3035-/001 -001

Concurso nº 1/2020

Nos termos do art. 2º nº 4 do Regulamento do Programa Intra-África Pax Lusófona, procede-se à abertura de concurso para bolsas de mobilidade académica no âmbito de Mestrados e Doutoramentos e para bolsas de mobilidades profissionais nas Universidades Africanas Parceiras do Projecto.

Todas as informações relativas ao projecto e bolsas a atribuir estão disponíveis no Regulamento do Programa e no website: <http://intraafricapaxlusofona.org/>

1. DAS VAGAS OFERTADAS NA 4ª CHAMADA DE BOLSAS

Nesta chamada de bolsas estão abertas **31 vagas**, com a seguinte distribuição:

| INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO | PAÍS DE LOCALIZAÇÃO | VAGAS DISPONÍVEIS | DURAÇÃO DA BOLSA/ MOBILIDADE |
|--|---------------------|-----------------------------------|------------------------------|
| INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E JURÍDICAS (ISCJS) | CABO VERDE | 3 Vagas de Mestrado (Crédito) | 6 meses |
| UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO | ANGOLA | 4 Vagas de Mestrado (Grau) | 24 meses |
| | | 8 Vagas de Doutoramento (Crédito) | 6 meses |



| | | | |
|----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------|
| UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE | MOÇAMBIQUE | 2 Vagas de Mestrado (Grau) | 24 meses |
| | | 4 Vagas de Mestrado (Crédito) | 6 meses |
| | | 8 Vagas de Doutoramento (Crédito) | 6 meses |
| | | 2 Vagas Profissionais | 1 mês |

1.1 DAS VAGAS DE MESTRADOS PARA A OBTENÇÃO DE GRAU

Os mestrados para a obtenção de grau são aqueles em que o estudante realizada todas as cadeiras/disciplinas e créditos no exterior, obtém o grau junto à Instituição de Acolhimento e depois tem o seu grau reconhecido por seu país de Origem.

A sua duração é de 24 meses, os quais são cumpridos integral e presencialmente no país da Instituição de Acolhimento. Durante este período, é assegurado ao bolseiro selecionado um retorno ao país de origem por um período inferior a 6 semanas.

Os cursos em que serão ofertadas vagas de **mestrado para a obtenção de grau** são os seguintes:

| INSTITUIÇÃO PARCEIRA | CURSOS DE MESTRADO (PARA OBTENÇÃO DE GRAU) |
|----------------------------------|---|
| UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE | Mestrado em Direitos Humanos |
| UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO | Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas |

Para concorrer às vagas de mestrado voltado à obtenção de grau, o candidato deve preencher os requisitos de elegibilidade (item 3 deste edital) e submeter sua candidatura na forma prevista no item 3.1 deste edital.

1.2 MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

Os mestrados para a obtenção de crédito são aqueles em que o estudante **já está matriculado em um curso de mestrado em sua universidade** (Instituição de Ensino Superior) e opta por realizar algumas disciplinas (créditos) ou parte do seu período de pesquisa no estrangeiro (em uma instituição



parceira).

O tempo de estudo no realizado no estrangeiro será, posteriormente, reconhecido pela Instituição de Origem do candidato para que não o tenha de cursar novamente em seu país de origem.

O candidato que desejar realizar disciplinas em uma instituição de acolhimento (no estrangeiro), deverá escolher as disciplinas que deseja realizar, com base na oferta abaixo descrita, durante um período de 6 meses (ex.: disciplinas a serem desenvolvidas de maio a outubro/2020).

Por outro lado, o candidato que desejar realizar parte de seu período de pesquisa em outro país deverá indicar em qual período (ver opções de oferta abaixo) deseja deslocar-se ao estrangeiro para a realização da pesquisa, bem como a área do Direito em que irá desenvolver a sua investigação.

Nesta Chamada, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Jurídicas de Cabo Verde e a Universidade Eduardo Mondlane acolherão alunos em mobilidade que desejem se candidatar às vagas de **mestrado voltadas à obtenção de créditos.**

Vagas ofertadas pela UEM - Moçambique

| Instituição | Tipo de mobilidade | Nome da Cadeira/Disciplina que o estudante pode cursar na UEM | Duração (Data de Início de de Fim) | Carga Horária ou Créditos correspondentes à cadeira/disciplina | Curso à que a cadeira/disciplina está vinculada |
|-------------|---|---|------------------------------------|--|---|
| UEM | Mobilidade para realização de disciplina/ cadeira obrigatória | Direito Constitucional | De 01 a 05 de Junho de 2020 | 2 horas diárias | Mestrado em Ciências Jurídico-Políticas |
| | | Direito Administrativo | De 06 a 10 de Junho | 2 horas diárias | |
| | | Direito Internacional Público | De 03 a 07 de Agosto | 2 horas diárias | |
| | | Metodologia de Investigação | De 07 a 11 de Setembro | 2 horas diárias | |
| | | Metodologia de Investigação | De 13 a 17 de Abril | 2 horas diárias | |
| | | Introdução aos Direitos Humanos | De 27 a 30 de Abril | 2 horas diárias | |
| | | Direitos Humanos Substantivos | De 18 a 22 de Maio | 2 horas diárias | |



| | | | | | |
|-----|---|---|----------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| UEM | Mobilidade para realização de disciplina/ cadeira obrigatória | Sistema Internacional dos Direitos Humanos (ONU) | De 15 a 19 de Junho | 2 horas diárias | Mestrado em Direitos Humanos |
| | | Sistema Europeu dos Direitos Humanos | De 13 a 17 de Julho | 2 horas diárias | |
| | | Sistema Inter-Americano dos Direitos Humanos | 03 a 7 de Agosto | 2 horas diárias | |
| | | Direitos da Mulher | 24 a 28 de Agosto | 2 horas diárias | |
| | | Direitos da Criança | 14 a 18 de Setembro | 2 horas diárias | |
| | | Sistema Africano dos Direitos Humanos | 06 a 09 de Outubro | 2 horas diárias | |
| | | Direito Criminal e Humanitário Internacional | 26 a 30 de Outubro | 2 horas diárias | |
| | | Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência | 09 a 13 de Novembro | 2 horas diárias | |
| | | Direito dos Refugiados | De 16 a 20 de Novembro | 2 horas diárias | |
| UEM | Mobilidade para realização de disciplina/ cadeira obrigatória | Contratos de seguro em especial: Seguros de Danos | De 03 a 14 de Agosto | 10 horas | Pós-Graduação em Direito dos Seguros |
| | | Contratos de Seguro em especial: Seguros de Pessoas | 17 a 28 de Agosto | 10 horas | |
| | | Actividade Seguradora: Cosseguro e Resseguro | 31 Agosto a 10 de Setembro | 10 horas | |
| | | Contencioso Securitário | 21 a 02 de Outubro | 10 horas | |
| | Mobilidade para | O Contrato no Direito Comparado | 08 de Junho | 10 horas | Pós-Graduação |
| | | Arbitragem Comercial Internacional | 13 de Julho | 10 horas | |
| | | Aspectos jurídicos da | 07 de Setembro | 10 horas | |



| | | | | | |
|-----|---|---|----------------|----------|---------------------------|
| UEM | realização de disciplina/ cadeira obrigatória | contratação electrónica internacional | | | Contratação Internacional |
| | | A regulação dos contratos internacionais no direito do comércio internacional | 07 de Dezembro | 10 horas | |

| Instituição | Tipo de mobilidade | Duração (Data de Início de de Fim) | Curso à que a cadeira/disciplina está vinculada |
|-------------|---|--|---|
| UEM | Mobilidade para realização de período de pesquisa | 1º semestre 2020 (Abril - Setembro) | Áreas da Ciência Jurídica |
| | | 2º semestre 2020 (Julho - Dezembro 2020) | |

Vagas ofertadas pelo ISCJS - Cabo Verde

| Instituição | Tipo de mobilidade | Áreas do Direito em que a pesquisa pode ser realizada | Duração (Data de Início de de Fim) do período de pesquisa |
|-------------|---|---|---|
| ISCJS | Mobilidade para realização de período de pesquisa | <input type="checkbox"/> Direito Constitucional <input type="checkbox"/> Direito Administrativo <input type="checkbox"/> Teoria Geral do Direito <input type="checkbox"/> Filosofia do Direito | Junho a Dezembro de 2020 |

Para concorrer às vagas de mestrado voltado à obtenção de créditos, o candidato deve preencher os requisitos de elegibilidade (item 3 deste edital) e submeter sua candidatura na forma prevista no item 3.2 deste edital.

1.3 DOUTORAMENTO PARA A OBTENÇÃO DE CRÉDITOS

Os doutoramentos para a obtenção de crédito são aqueles em que o estudante **já está matriculado em um curso de doutoramento em sua universidade** (Instituição de Ensino Superior) e opta por realizar algumas disciplinas (créditos) ou parte do seu período de pesquisa no estrangeiro (em uma instituição parceira).



O tempo de estudo realizado no estrangeiro será, posteriormente, reconhecido pela Instituição de Origem do candidato para que não o tenha de cursar novamente em seu país de origem.

O candidato que desejar realizar parte de seu período de pesquisa em outro país deverá indicar em qual período (ver opções de oferta abaixo) deseja deslocar-se ao estrangeiro para a realização da pesquisa, bem como a área do Direito em que irá desenvolver a sua investigação.

Nesta Chamada de Bolsas, a Universidade Agostinho Neto e a Universidade Eduardo Mondlane acolherão alunos em mobilidade que desejem se candidatar às vagas de **doutoramento voltadas à obtenção de créditos**.

Vagas ofertadas pela UEM - Moçambique

| Instituição | Tipo de mobilidade | Áreas do Direito em que a pesquisa pode ser realizada | Duração (Data de Início de de Fim) do período de pesquisa |
|-------------|---|--|---|
| UEM | Mobilidade para realização de período de pesquisa | Ciências Jurídico-económicas, Ciências Jurídico-políticas ou Ciências Jurídicas. | Abril a Setembro ou Julho a Dezembro |

Vagas ofertadas pela UAN - Angola

| Instituição | Tipo de mobilidade | Áreas do Direito em que a pesquisa pode ser realizada | Duração (Data de Início de de Fim) do período de pesquisa |
|-------------|---|---|---|
| UAN | Mobilidade para realização de período de pesquisa | Direito Público e Direito Privado | De Julho a Novembro de 2020 |

Para concorrer às vagas de doutoramento voltado à obtenção de créditos, o candidato deve preencher os requisitos de elegibilidade (item 3 deste edital) e submeter sua candidatura na forma prevista no item 3.3 deste edital.

1.4 MOBILIDADE PROFISSIONAL

A mobilidade profissional permite que professores e profissionais do sector administrativo de **Instituições de Ensino parceiras** realizem período de trabalho no estrangeiro (junto a outra instituição parceira) a fim de adquirirem e compartilharem conhecimento e terem contacto com boas práticas aplicáveis às suas áreas dentro de outras Instituições.



As áreas às quais os profissionais podem se candidatar para actuarem durante o **período de 1 mês** são as seguintes:

| MOBILIDADE NA ÁREA ADMINISTRATIVA - UEM | | | | |
|---|---|--|--|-----------------------------|
| Número de Vagas disponível | Sector a que a vaga está vinculada | Função exercida | Exemplos de actividades a serem executadas durante a mobilidade | Período de mobilidade |
| 2 vagas | Departamento de Mobilidade e Internacionalização - Reitoria UEM | Administrativo | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Emissão de cartas: convites, solicitação e/ou renovação de visto; ➤ Actualização da base de dados da mobilidade; ➤ Alojamento; ➤ Integração e Assistência ➤ Monitoria do processo de integração; ➤ Logística; ➤ Organização de actividade de integração. | De 01/04/2020 01/11/2020 |
| | Faculdade de Direito da UEM | Docentes das áreas de: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito da Família, Direito das Sucessões. | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ministras aulas, ➤ Participar de seminários, ➤ Auxiliar/orientar alunos de mestrado/doutoramento. ➤ Colaborar nas jornadas de julgamentos fictícios(caso os candidatos forem magistrados ou advogados). | De 09/2020 a 10/2020 |

Quando houver vagas profissionais destinadas à mobilidade de professores e a outros



profissionais (setores administrativos), simultaneamente, caso não haja preenchimento de uma ou de outra vaga pelos profissionais que figuram como seu público-alvo, será autorizado seu preenchimento por profissional não pertencente ao público-alvo inicial, desde que tenha sido devidamente selecionado.

Por exemplo, se não houver professores interessados a se candidatarem ou que, embora tenham se candidato, não sejam considerados elegíveis ou selecionados, a vaga destinada a professor poderá ser preenchida por profissional administrativo, caso ele tenha sido considerado elegível e selecionado.

Para concorrer às vagas voltadas à mobilidade profissional, o candidato deve preencher os requisitos de elegibilidade (item 3 deste edital) e submeter sua candidatura na forma prevista no item 3.4 deste edital.

2. PRAZOS

- ☐ **Prazo de candidaturas:** de 10/02/2020 às 23:59h do dia 27/03/2020 (fuso horário de Luanda)
- ☐ **Anúncio dos resultados provisórios:** de 20/04/2020
- ☐ **Período de reclamações:** de 21/04/2020 a 27/04/2020
- ☐ **Anúncio dos resultados finais:** de 29/04/2020
- ☐ **Envio das comunicações dos resultados:** de 29/04/2020 a 30/04/2020

3. REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

3.1 REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE MESTRADO – OBTENÇÃO DE GRAU

Para a submissão de sua candidatura, é necessário que o candidato preencha os requisitos de elegibilidade abaixo descritos e que apresente os documentos constantes da lista também abaixo exposta.

A) Requisitos de Elegibilidade

- ☐ Ser **nacional** e **residente** em um país africano;
- ☐ Estar **inscrito/admitido** numa **ou ter obtido um diploma** na Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (Angola), na Universidade Tomé e Príncipe, no Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (Cabo Verde) ou Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique) **ou numa uma instituição de ensino superior africana não incluída na parceria como parceiro, mas estabelecida num país elegível** (vide item 4 do edital);
- ☐ Ter obtido o grau de licenciatura em Direito;



- Ter conhecimento da língua do país da instituição de acolhimento (Português);
- Não ter recebido bolsas dos Programas Intra-África ou Intra-ACP anteriormente;

B) Documentos **obrigatórios** para apresentação da candidatura

- Cópia do Passaporte – envie cópia legível das folhas em que há identificação do candidato e o número do documento;
- Formulário de inscrição com **assinatura de mão própria** na última folha;
- Currículo vitae – envie currículo organizado e que mencione suas principais realizações/ atividades académicas e profissionais;
- Lista de publicações académicas, **quando exista** - caso exista, inclua o DOI ou o ISSN das publicações;
- Certificado de Habilitações académicas **com registo de notas** – envie cópia legível do documentos que permita verificar o grau obtido, o nome da Instituição, a data de obtenção do grau e as notas obtidas pelo candidato;
- Comprovativo de Competências Linguísticas – caso o candidato tenha o português como língua nativa e não fale outra língua, basta indicar este fato em seu currículo. Contudo, caso fale mais de uma língua, inclua os comprovativos para que sua nota seja majorada;
- Carta de Motivação explicando as razões que o levam a candidatar-se, devidamente **assinada por mão própria**;
- Fotografia;
- Declaração comprovativa de carência social (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de carência**;
- Declaração comprovativa da condição de pessoa com deficiência (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de deficiência**;
- Duas Cartas de Recomendação devidamente assinadas e emitidas por duas pessoas diferentes.
- Proposta de Projecto de Pesquisa numa área de Ciências Jurídicas, Jurídico Económicas ou Jurídico Políticas com o mínimo 1500 palavras e máximo de 2.500 palavras, em letra do tipo “Times New Roman”, Tamanho “12”, espaçamento 1.5, devendo indicar pelo menos o tema (justificação), problema, objectivo geral, objectivos específicos e metodologia.

Caso haja dúvidas acerca de como submeter a sua candidatura ou sobre como elaborar ou organizar documentos, verifique o **Guião de Candidaturas** disponível no site do projeto.



3.2 REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE MESTRADO – OBTENÇÃO DE CRÉDITO

Para a submissão de sua candidatura, é necessário que o candidato preencha os requisitos de elegibilidade abaixo descritos e que apresente os documentos constantes da lista também abaixo exposta.

A) Requisitos de Elegibilidade

- Ser **nacional** e **residente** em um país africano
- Estar **matriculado/inscrito ou ter sido admitido em um curso de Mestrado em Direito**;
- Ter obtido o grau de licenciatura em Direito;
- Ter conhecimento da língua do país da instituição de acolhimento (Português);
- Não ter recebido bolsas dos Programas Intra-África ou Intra-ACP anteriormente;
- Para o **mestrado de crédito voltado ao período de pesquisa** (e não para a realização de cadeiras/disciplinas) – o candidato precisa já ter concluído a fase de disciplinas/cadeiras obrigatórias e já ter sido aprovado para a fase de pesquisa.

B) Documentos **obrigatórios** para apresentação da candidatura:

- Cópia do Passaporte - envie cópia legível das folhas em que há **identificação do candidato e o número do documento**;
- Formulário de inscrição com **assinatura de mão própria** na última folha;
- Currículo *vitae* – envie currículo organizado e que mencione suas principais realizações/atividades acadêmicas e profissionais
- Certificado de Habilitações acadêmicas **com registo de notas**;
- Lista de publicações acadêmicas, **quando exista** - caso exista, inclua o DOI ou o ISSN das publicações;
- Comprovativo de matrícula em curso de mestrado (**apenas para as mobilidades de mestrado de crédito**);
- Declaração emitida pela Instituição de Origem que comprove a conclusão das cadeiras/disciplinas obrigatórias do curso e a aprovação do candidato para a fase de investigação (**aplicável apenas para candidatos à mobilidade de crédito que vise a realização de período de pesquisa**);
- Comprovativo de Competências linguísticas;
- Carta de Motivação explicando as razões que o levam a candidatar-se, **devidamente assinada**



por mão própria:

- Fotografia;
- Declaração comprovativa de carência social (se aplicável) – **documento oficial que comprove**

a situação de carência:

- Declaração comprovativa da condição de pessoa com deficiência (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de deficiência:**

- Duas Cartas de Recomendação **devidamente assinadas e emitidas por duas pessoas diferentes.**

Proposta de Projecto de Pesquisa numa área de Ciências Jurídicas, Jurídico Económicas ou Jurídico Políticas com o mínimo 1500 palavras e máximo de 2.500 palavras, em letra do tipo “Times New Roman”, Tamanho “12”, espaçamento 1.5, devendo indicar pelo menos: o tema (justificação), problema, objectivo geral, objectivos específicos, cronograma de atividades a serem desenvolvidas (previsão mensal), recursos a serem utilizados e metodologia adotada.

Caso haja dúvidas acerca de como submeter a sua candidatura ou sobre como elaborar ou organizar documentos, verifique o **Guião de Candidaturas** disponível no site do projeto.

3.3 REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE DOUTORAMENTO– OBTENÇÃO DE CRÉDITO

Para a submissão de sua candidatura, é necessário que o candidato preencha os requisitos de elegibilidade abaixo descritos e que apresente os documentos constantes da lista também abaixo exposta.

A) Requisitos de Elegibilidade

- Ser **nacional** e **residente** em um país africano;
- Estar **matriculado/inscrito ou ter sido admitido em curso de Doutorado em Direito;**
- Ter obtido o grau de licenciatura em Direito e mestre em Direito (ao menos um deles em universidade africana);
- Ter conhecimento da língua do país da instituição de acolhimento (Português);
- Não ter recebido bolsas dos Programas Intra-África ou Intra-ACP anteriormente;
- Para os doutoramentos de crédito voltado ao período de pesquisa (e não para a realização de cadeiras/disciplinas) – o candidato precisa já ter concluído a fase de disciplinas/cadeiras obrigatórias e já ter sido aprovado para a fase de pesquisa.

B) Documentos **obrigatórios** para apresentação da candidatura:



- Cópia do Passaporte - envie cópia legível das folhas em que há identificação do candidato e o número do documento;
- Formulário de inscrição com **assinatura de mão própria** na última folha;
- Currículo vitae – envie currículo organizado e que mencione suas principais realizações/ atividades académicas e profissionais;
- Certificado de Habilitações académicas com **registo de notas** (licenciatura e mestrado em Direito) – envie cópia legível do documentos que permita verificar o grau obtido, o nome da Instituição, a data de obtenção do grau e as notas obtidas pelo candidato;
- Lista de publicações académicas, **quando exista** - caso exista, inclua o DOI ou o ISSN das publicações;
- Comprovativo de **matrícula em curso de doutoramento**;
- Declaração emitida pela Instituição de Origem que comprove a conclusão das cadeiras/disciplinas obrigatórias do curso e a aprovação do candidato para a fase de investigação **(aplicável apenas para candidatos à mobilidade de crédito que vise a realização de período de pesquisa)**;
- Comprovativo de Competências linguísticas;
- Carta de Motivação explicando as razões que o levam a candidatar-se, devidamente assinada por mão própria;
- Fotografia;
- Declaração comprovativa de carência social (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de carência**;
- Declaração comprovativa da condição de pessoa com deficiência (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de deficiência**;
- Duas Cartas de Recomendação devidamente assinadas e emitidas por duas pessoas diferentes.
- Proposta de Projecto de Pesquisa (nas áreas de Direito Internacional Público, Direito Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Teoria Geral do Direito ou Filosofia do Direito) numa área de Ciências Jurídicas, Jurídico Económicas ou Jurídico Políticas com o mínimo 1500 palavras e máximo de 2.500 palavras, em letra do tipo “Times New Roman”, Tamanho “12”, espaçamento 1.5, devendo indicar pelo menos: o tema (justificação), problema, objectivo geral, objectivos específicos, cronograma de atividades a serem desenvolvidas (previsão mensal), recursos a serem utilizados e metodologia adotada.

3.4 REQUISITOS PARA CANDIDATURA DE PROFISSIONAIS



Para a submissão de sua candidatura, é necessário que o candidato preencha os requisitos de elegibilidade abaixo descritos e que apresente os documentos constantes da lista também abaixo exposta.

A) Requisitos de Elegibilidade

- Ser **Nacional e Residente** de um dos países elegíveis para o Programa;
- Trabalhar para uma das Instituições de Ensino Superior incluídas na parceria como parceiro (Universidade Agostinho Neto (Angola), na Universidade Tomé e Príncipe, no Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais (Cabo Verde) ou Universidade Eduardo Mondlane (Moçambique)
- Para professores, é necessário ter grau de Doutor em Direito;

B) Documentos **obrigatórios** para apresentação da candidatura:

- Cópia do Passaporte - envie cópia legível das folhas em que há identificação do candidato e o número do documento;
- Formulário de inscrição **com assinatura de mão própria na última folha;**
- Currículo *vitae*;
- Comprovativo de Competências Linguísticas;
- Comprovativo do Grau de Doutor em Direito (**apenas para professores**);
- Comprovativo de Vínculo de emprego/trabalho com Instituição Parceira;
- Carta de Motivação explicando as razões que o levam a candidatar-se, **devidamente assinada por mão própria;**
- Fotografia;
- Certificado de Habilitações académicas **com registo de notas;**
- Declaração comprovativa de carência social (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de carência;**
- Declaração comprovativa da condição de pessoa com deficiência (se aplicável) – **documento oficial que comprove a situação de deficiência;**
- Duas Cartas de Recomendação **devidamente assinadas e emitidas por duas pessoas diferentes.**
- Plano de Trabalhos** com o mínimo 1500 palavras e máximo de 2.500 palavras, em letra do tipo “Times New Roman”, Tamanho “12”, espaçamento 1.5, devendo indicar pelo menos: a descrição da posição que ocupa na instituição de origem e as atividades que normalmente desenvolve dentro de suas atribuições; os objetivos (geral e específicos) da mobilidade para a qual se



candidata; o itinerário de trabalho que pretende desenvolver enquanto estiver em mobilidade com indicação: das atividades que pretende realizar (ex.: (visitas, workshops, entrevistas, planos de aula, etc); das áreas temáticas envolvidas em cada uma delas; dos objetivos que se pretende alcançar; do itinerário de trabalho que pretende desenvolver enquanto estiver em mobilidade; da metodologia que se pretende utilizar para o seu desenvolvimento e dos resultados que se pretende obter a curto e a longo prazo com a mobilidade (tanto para si quanto para as instituições envolvidas na parceria), bem como o modo como eles serão divulgados (relatório, publicações, workshops, etc).

4. PAÍSES ELEGÍVEIS

| Regiões de África | Países |
|-------------------|---|
| Central | Burundi, Camarões, Chade, Congo, Congo (RDC), Guiné Equatorial, Gabão, República Centro-Africana e São Tomé e Príncipe |
| Oriental | Comores, Eritreia, Etiópia, Jibuti, Madagáscar, Maurícia, Quênia, Ruanda, Seicheles, Somália, Sudão, Sudão do Sul, Tanzânia e Uganda |
| Norte | Argélia, Egito, Líbia, Marrocos e Tunísia |
| Sul | África do Sul, Angola, Botsuana, Lesoto, Maláui, Moçambique, Namíbia, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué |
| Ocidental | Benim, Burquina Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo |

5. REGRAS DE CANDIDATURA

Admite-se apenas **uma candidatura** por candidato. Caso haja mais de uma candidatura atribuída a um mesmo candidato a candidatura precedente (mais antiga) prevalecerá e as demais serão invalidadas.

Os candidatos somente podem se candidatar a bolsas oferecidas em país diverso daquele do qual é natural/ residente. Por exemplo, se um candidato é natural e residente em Cabo Verde, não pode se candidatar a uma bolsa oferecida pelo ISCJS. Nestes caso, ele pode se candidatar somente a bolsas oferecidas pelos outros parceiros do Projeto (São Tomé e Príncipe).

6. INSTRUÇÕES PARA ENVIO DA CANDIDATURA

- 1) Online:** Deve ser preenchido (e assinado) o formulário disponível no site www.intraafricapaxlusofona.org e a ele anexada toda a documentação mencionada neste edital. Todos estes documentos devem ser enviados **por email** para candidatura@intraafricapaxlusofona.org.
- 2) Por correio:** deve ser preenchido o formulário disponível no site www.intraafricapaxlusofona.org e remetidas cópias de toda a documentação para a Instituição de Acolhimento (endereços no site)



- 3) Presencialmente:** deve ser preenchido o formulário disponível no site www.intraafricapaxlusofona.org e remetidas cópias de toda a documentação e entregues numa das universidades parceiras do projeto

Após o envio da candidatura, cada candidato receberá um email com a confirmação de receção dos documentos e com a indicação do número (id do candidato) através do qual ele passará a ser identificado para todos os fins até o final do processo de seleção.

ATENÇÃO: O candidato deverá guardar o número de id que lhe for atribuído para que possa identificar-se nos despachos de resultados e nas comunicações oficiais feitas ao longo do processo de seleção.

7. PROCESSO DE SELECÇÃO E SERIAÇÃO DE CANDIDATOS

O processo de seleção será realizado e conduzido pelo Comité de Selecção que irá analisar e avaliar as candidaturas e os respetivos documentos que lhe forem submetidos.

O processo de seleção compreende duas fases:

- I. Análise de Elegibilidade de candidatura;
- II. Análise de Mérito da candidatura.

Na primeira fase, serão avaliados:

- a) Respeito pelo período de candidaturas estabelecido no edital;
- b) Completude da candidatura;
- c) Preenchimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste edital.

As candidaturas consideradas inelegíveis serão excluídas do concurso e constarão da ata da sessão de avaliações do Comité e de lista a ser elaborada pelo Coordenador no final da sessão.

Os candidatos cujas candidaturas sejam consideradas inelegíveis serão notificados dos motivos de inelegibilidade, bem como do procedimento de recurso da decisão.

Na segunda fase, as avaliações consideradas elegíveis serão analisadas pelo Comité de Selecção, composto por 4 membros representantes das instituições parceiras (com excepção do parceiro técnico), e cujo peso na avaliação final será feito da seguinte forma:

| Instituição | Peso da Avaliação |
|-----------------------|-------------------|
| Instituição de Origem | 20% |



| | |
|----------------------------|---------------|
| Instituição Parceira | 10% para cada |
| Instituição de Acolhimento | 60% |

Caso a Instituição de Origem não esteja representada no Comité de Selecção, as decisões passarão a ter os seguintes pesos:

| Instituição | Peso da Avaliação |
|----------------------------|-------------------|
| Instituição Parceira | 10% para cada |
| Instituição de Acolhimento | 70% |

Na ausência de qualquer representante das Instituições de Origem ou Parceira, a sua percentagem de peso nas avaliações será absorvida pela Instituição de Acolhimento.

A avaliação das candidaturas durante o processo de selecção levará em conta os seguintes parâmetros e respectiva ponderação:

| Mestrados e Doutoramentos (para obtenção de grau e/ou créditos) | |
|--|-------------------|
| Critérios | Ponderação |
| Aproveitamento Académico (notas) | 45% |
| Carta de Motivação | 10% |
| Percurso Profissional e Académico | 20% |
| Competências Linguísticas (domínio da língua nativa e outras línguas) | 5% |
| Cartas de Recomendação | 10% |
| Projeto de Pesquisa | 10% |

| Profissionais - Staff | |
|---|-------------------|
| Critérios | Ponderação |
| Carta de Motivação | 15% |
| Percurso Profissional e Académico | 15% |
| Competências Linguísticas (domínio da língua nativa e outras línguas) | 10% |
| Cartas de Recomendação | 10% |
| Plano de Trabalho | 50% |

Os parâmetros serão analisados numa escala de 0 a 20 (zero a vinte) de modo que a nota final atribuída ao candidato também se encontre nesta escala.

A comprovação da condição de vulnerabilidade social, deficiência e sexo feminino importa, cada qual, na atribuição de um ponto extra ao final da avaliação realizada pelo Comité de Selecção.



Para a 4ª Chamada, **os alunos que pertencerem ao grupo-alvo 1**, ou seja, que forem alunos das universidades parceiras (FDUAN, FDUEM, ISCJS e USTP) terão **2 pontos extras** no momento da avaliação de suas candidaturas.

| Bonificações | Valor |
|--|----------|
| Condição de Vulnerabilidade Socioeconómica | 1 ponto |
| Condição de Pessoa com Deficiência | 1 ponto |
| Candidata do sexo feminino | 1 ponto |
| Candidato pertencente ao Grupo-alvo 1 | 2 pontos |

A avaliação mínima para a admissão da candidatura é de 10 valores.

Ao final das avaliações pelo Comité, a Coordenação emitirá despacho com os resultados provisórios das avaliações, no qual constarão as listas de candidatos colocados, não colocados e das candidaturas inelegíveis.

Neste despacho, os candidatos serão classificados e ordenados tendo em consideração os critérios que se seguem:

- a) média geral obtida até à data do encerramento da candidatura;
- b) em caso de empate o valor obtido pelo estudante no item "aproveitamento académico" servirá para desempate.
- c) em caso de empate o valor obtido pelo profissional no item "plano de trabalho" servirá de desempate.

Tomando a média geral mais elevada, os estudantes serão seriados em lista que levará em conta:

- a) o número de vagas existentes nas universidades a que concorrem de acordo com a ordenação das opções registadas na sua candidatura;
- b) a natureza da mobilidade (profissional, estudantil para obtenção de grau e estudantil para obtenção de créditos);

Havendo desistência por parte de candidatos seriados, aquele que o estiver posicionado abaixo do desistente será convocado a assumir o seu lugar.

O despacho de resultados provisórios será disponibilizado no site do projeto e uma cópia será enviada aos candidatos por email.

Assim que publicado o despacho de resultados provisórios, haverá o início do prazo para reclamações, que será de 5 dias úteis.

O processo de reclamação de resultados encontra-se descrito neste edital no item 8.

Finalizado o prazo para reclamações, a Coordenação receberá todas aquelas que forem recebidas e as analisará também no prazo de 5 dias úteis a fim de emitir, ao final deste prazo, despacho



de resultados definitivos.

O despacho de resultados definitivos, que conerá a lista final de candidatos colocados, não colocados e em lista de espera, não será objeto de reclamações e também será divulgado no site do projeto e aos candidatos por email.

Após a divulgação dos resultados definitivos, os candidatos receberão da Coordenação cartas oficiais que comprovem a sua situação no processo de seleção e, na sequência, serão contactados pelas Instituições de Acolhimento para que os arranjos de viagem e deslocação sejam finalizados.

8. RECLAMAÇÃO DE RESULTADOS

O candidato que houver submetido uma candidatura no âmbito do Projecto Intra-África Pax Lusófona e não concordar com os resultados provisórios que forem divulgados, poderá apresentar reclamação a fim de contestá-los.

O período de reclamações é de 5 (cinco) dias úteis e segue o calendário previsto neste edital.

As reclamações só serão aceites quando baseadas seguintes motivos:

1. Existência de erro administrativo na análise do preenchimento dos critérios elegibilidade pelo candidato (ex.: documento enviado não foi considerado pelo Comité de Seleção quando devia tê-lo sido);
2. Existência de erro administrativo na avaliação da candidatura (ex.: erro na soma dos pontos atribuídos; não consideração de documento ou informação constante da candidatura no momento da distribuição de pontos, etc);
3. Suspeita de violação do princípio da igualdade nos procedimentos de avaliação da candidatura ou da existência de conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

Em todos os casos, o prazo para a apresentação das reclamações é o mesmo.

Na reclamação não podem ser apresentadas novas informações ou documentos que não tenham sido apresentados dentro do prazo estabelecido para submissão de candidaturas.

Eventuais informações ou documentos novos apresentados apenas durante a fase de apresentação de reclamações não poderão ser apreciados para a decisão final acerca da elegibilidade/nota do candidato.

Durante o processo de análise da reclamação, apenas os erros apontados pelo candidato em seu formulário de reclamação de resultados serão re-analisados. Não haverá uma reavaliação completa da candidatura.

O procedimento de apreciação da reclamação apresentada pelo é o seguinte:

1. O candidato deve preencher o Formulário de Reclamação de Resultados e enviá-lo para o



email candidatura@intraafricapaxlusofona.org, dentro do prazo estabelecido no edital do concurso para a apresentação das reclamações.

2. A reclamação será analisada pela Coordenação do Projecto Intra-África (A Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto), que decidirá, em até 5 dias úteis, pelo acolhimento ou rejeição da reclamação e determinará a prática de quaisquer atos que se mostrarem necessários. A decisão da Coordenação não poderá ser objecto de nova reclamação.
3. As decisões proferidas pela Coordenação serão tornadas públicas por meio de despacho, que será publicado no site do projecto e enviado a todos os candidatos por email, juntamente com os resultados finais do processo de seleção.

Para apresentar uma reclamação, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Faça o download ou obtenha cópia impressa do Formulário de Reclamação de Resultados no site do projeto.
- Preencha o formulário e apresente os motivos para a apresentação da reclamação de forma clara e precisa. Verifique se o motivo se encontra no item 6.3 deste Guião.
- Assine o formulário já preenchido.
- Salve o documento em PDF ou digitalize o documento impresso em formato PDF.
- Assegure-se que toda a documentação está em formato PDF. Utilize o site <https://www.ilovepdf.com/pt> para auxiliá-lo, caso necessário.
- Envie o formulário e a documentação que desejar a ela anexar, em um único arquivo PDF, para o email candidatura@intraafricapaxlusofona.org.
- Aguarde o contacto da equipa do Projecto Intra-África PaxLusofona.

A Coordenação

Luanda, 07 de Fevereiro de 2020.